



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 1.078/2016, de 14 de junho de 2016

Denomina nome da Escola Municipal de Ensino Fundamental e dá outras providências.

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - À estrutura das futuras instalações da Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada na Sede do Município na Rua Oli Chaves assim será denominada:

**Escola Municipal de Ensino Fundamental
Professora**

“CELITA NENES NEUBERT”

Art. 2º - As despesas decorrentes do referido projeto ficarão a cargo do Executivo Municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal através da Secretaria de Educação deverá providenciar a comunicação competente

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 14 de junho de 2016.

Gilvan Neubert
Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

Este projeto vem valorizar, preservar a memória e também a história de pessoas que ajudaram a desenvolver em tempos passados o nosso Município, mesmo ainda quando pertencíamos ao Município de Osório.

Itati, 14 de junho de 2016.

Gilvan Neubert

Prefeito

